



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUÃ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA “**ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA E SERVIÇOS DE LABORATÓRIO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, DURANTE 24 HORAS**”

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo que entre si ajustam, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal **JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 020.389.118-00 e RG 7.674.016-SSP-SP, residente e domiciliado na Avenida Carlos Fernandes, 1125, Centro, na cidade de Ipuã-SP, autorizado pela Lei Municipal número 4.088, de 30 de janeiro de 2.019, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária de Negócios da Saúde do Município, **IVANA CLEMENTE CASTRO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG. nº 11.351.847-X-SSP/SP e do CPF nº 092.299.838/88, residente de domiciliada na Avenida Carlos Fernandes, nº 1.141, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**, inscrita no CNPJ n.º 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, neste ato representada sua Gestora, **SRA MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS**, Gestor, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.306.966-2 e CPF nº 150.710.808-77, residente e domiciliada a Avenida Alberto Conrado 1942, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para a **SANTA CASA**, com o objetivo de “**ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA E SERVIÇOS DE LABORATÓRIO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, DURANTE 24 HORAS**” NO, nos termos do Processo nº 34/2019, Inexigibilidade nº 07/2019, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e no que couber pelas demais normas de direito contratual e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:

Este Termo Aditivo tem por finalidade autorizar a alteração do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração nº 002/2019, previamente aprovado pela autoridade Competente:

Descrição da Despesas exercício 2020		
Parcela	Custeio	Valores
01	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	R\$ 162.931,00
02	Idem	R\$ 148.931,00
03	Idem	R\$ 157.731,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUÃ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA “ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA E SERVIÇOS DE LABORATÓRIO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, DURANTE 24 HORAS”

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo que entre si ajustam, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal **JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 020.389.118-00 e RG 7.674.016-SSP-SP, residente e domiciliado na Avenida Carlos Fernandes, 1125, Centro, na cidade de Ipuã-SP, autorizado pela Lei Municipal número 4.088, de 30 de janeiro de 2.019, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária de Negócios da Saúde do Município, **IVANA CLEMENTE CASTRO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG. nº 11.351.847-X-SSP/SP e do CPF nº 092.299.838/88, residente de domiciliada na Avenida Carlos Fernandes, nº 1.141, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**, inscrita no CNPJ n.º 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, neste ato representada sua Gestora, **SRA MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS**, Gestor, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.306.966-2 e CPF nº 150.710.808-77, residente e domiciliada a Avenida Alberto Conrado 1942, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para a **SANTA CASA**, com o objetivo de “ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA E SERVIÇOS DE LABORATÓRIO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, DURANTE 24 HORAS” NO, nos termos do Processo nº 34/2019, Inexigibilidade nº 07/2019, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e no que couber pelas demais normas de direito contratual e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:

Este Termo Aditivo tem por finalidade autorizar a alteração do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração nº 002/2020, previamente aprovado pela autoridade Competente:

Descrição da Despesas exercício 2020		
Parcela	Custeio	Valores
01	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	R\$ 162.931,00
02	Idem	R\$ 148.931,00
03	Idem	R\$ 157.731,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

04	Idem	R\$ 180.845,00			
05	Idem	R\$ 170.245,00			
06	Idem	R\$ 165.845,00			
07	Idem	R\$ 170.245,00			
08	Idem	R\$ 170.245,00			
09	Idem	R\$ 165.845,00			
Total Geral (janeiro a Setembro 2020)		R\$1.492.863,00			
13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 162.931,00	R\$ 148.931,00	R\$ 157.731,00	R\$ 180.845,00	R\$ 170.245,00	R\$ 165.845,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela			
R\$ 170.245,00	R\$ 170.245,00	R\$ 165.845,00			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.492.863,00)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme justificativa apresentada pela entidade e avaliada pelo Setor Técnico, conforme abaixo:

Descrição da Despesas exercício 2020					
Parcela	Custeio				Valores
01	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal				R\$ 162.931,00
02	Idem				R\$ 148.931,00
03	Idem				R\$ 157.731,00
04	Idem				R\$ 180.845,00
05	Idem				R\$ 170.245,00
06	Idem				R\$ 165.845,00
07	Idem				R\$ 176.245,00
08	Idem				R\$ 176.245,00
09	Idem				R\$ 171.845,00
10	Idem				R\$ 176.245,00
11	Idem				R\$ 171.845,00
12	Idem				R\$ 191.845,00
Total Geral					R\$2.050.798,00
Cronograma de Desembolso (Concedente)					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 162.931,00	R\$ 148.931,00	R\$ 157.731,00	R\$ 180.845,00	R\$ 170.245,00	R\$ 165.845,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
R\$ 176.245,00	R\$ 176.245,00	R\$ 171.845,00	R\$ 176.245,00	R\$ 171.845,00	R\$ 191.845,00

1211 \$ 05 st



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 2.050.798,00)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica o valor do presente Termo de Colaboração Aditado em **R\$ 557.935,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais)**, totalizando o desembolso o valor de **R\$ 2.050.798,00 (Dois milhões, cinquenta mil setecentos e noventa e oito reais)** para o período de 12 (doze) meses, sendo cada parcela, paga mensalmente, conforme cronograma de desembolso, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.302.9007.2073 0000 – Enfrentamento de Emergência – COVID 19 Portaria 1666 MS

Ficha 422 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 312 000 0 0581

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 002/2019, que não foram alteradas por este instrumento, vinculadas ao Processo nº 34/2019, formando o Termo de Colaboração, O Plano de Trabalho, os Aditivos 01, 02 ,03 e o presente Aditivo um único todo para os fins de direito.

E por assim estarem às partes justas e acordadas, as partes contratam e assinam o presente Termo de Colaboração em tres vias de igual teor e para os mesmos fins de direito, juntamente com duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

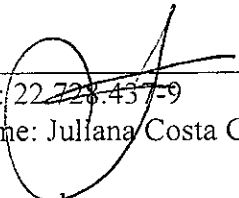
Ipuã, 21 de Agosto de 2020

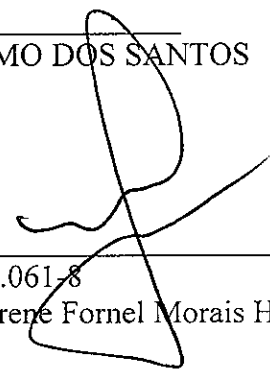

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA
Prefeito Municipal


IVANA CLEMENTE CASTRO
Secretária Munic. de Saúde

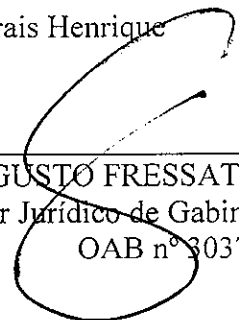

MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS
Gestora

Testemunhas:


RG: 22.728.437-9
Nome: Juliana Costa Gomes Silva


RG: 23.101.061-8
Nome: Claudirene Fornel Morais Henrique

De acordo,


DR. FERNANDO AUGUSTO FRESSATTO
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB nº 303725